



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

## SUMÁRIO EXECUTIVO

**Documento:** Relatório de Auditoria EBC nº 12/2013.

**Tema:** Exame das Atividades de Faturamento e Cobrança da EBC.

**Tipo de Auditoria:** Auditoria de Acompanhamento.

**Forma de Auditoria:** Direta Simplificada.

**Área de Acompanhamento:** Gestão Financeira e Orçamentária.

**Período de Abrangência dos Exames:** janeiro de 2012 a junho de 2013.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir a síntese das principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações.

### I – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- 1) Existência de títulos considerados incobráveis na carteira de cobrança, passíveis de serem cancelados e/ou baixados (subitem 4.2.1. do relatório) e,
- 2) Incompatibilidade dos registros da movimentação dos títulos entre as áreas jurídica, contábil e de cobrança (subitem 4.2. do relatório).

### II – SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES:

- 1) Cancelar os saldos das notas fiscais relacionadas na tabela 7 do Relatório, todas emitidas em nome da SECOM/PR, adotando, de imediato, as medidas necessárias com vistas a recuperação dos impostos e contribuições sociais retidos indevidamente pelo cliente (subitem 4.2.1.);

2) Reavaliar a consistência da nota fiscal nº 240, no valor de R\$ 139.203,74, emitida em 16/12/2011 à SECOM/PR tendo em vista que o período de prestação dos serviços coincide com o mesmo período constante da nota 182, emitida em 25/03/2011, implementando, se for o caso, as providências de cobrança ou o seu imediato cancelamento (subitem 4.2.1.);

3) Analisar a viabilidade de realização da receita no montante de R\$ 305.822,04 junto ao cliente Senado Federal ou, se for o caso, adotar as providências necessárias com vistas à baixa do valor correspondente, tendo em conta, sobretudo, as falhas de transmissão alegadas pelo cliente, adotando, do mesmo modo, se procedida a baixa da quantia correspondente, as medidas quanto à recuperação dos impostos e contribuições sociais retidos indevidamente pelo cliente (subitem 4.2.1.);

4) Instaurar processo de baixa do saldo de R\$ 381.289,70 (vide tabela 9), em nome do cliente Supremo Tribunal Federal, tendo em conta as glosas efetuadas pelo contratante STF, em decorrência de descumprimento contratual pela extinta Radiobrás, no que se refere à falta de dedicação exclusiva de pessoal à disposição do cliente (subitem 4.2.1.);

5) Conhecer a manifestação da área Jurídica, contemplada às fls. 362 do processo nº 2852/10 e proceder ao registro contábil da baixa de R\$ 1.323,87, em nome de PIAF Promoções Artísticas e Eventos (subitem 4.2.2.);

6) Conhecer a manifestação da Área Jurídica, contemplada às folhas 2 do processo nº 2852/10 e adotar as providências com vistas à realização dos registros contábeis e na Seção de Cobrança da baixa de R\$ 840,00, em nome de Matéria Prima Eventos, Cultura e Turismo (subitem 4.2.2.);

7) Conhecer a manifestação da Área Jurídica, contemplada à fls. 355 do processo nº 2852/10 e, após unificar os registros tanto na Contabilidade quanto na Seção de Cobrança, proceder a instrução de baixa da quantia de R\$ 540,00, registrada em nome de Asa Norte Comércio de Alimentos Turismo (subitem 4.2.2.);

8) Conhecer a manifestação da Área Jurídica, inserida no processo nº 2852/10 e adotar as providências cabíveis, com vistas a uniformização dos registros no âmbito da Seção de Cobrança e da Contabilidade, a qual refere-se a proposição de baixa do débito em nome de FAG Alimentação e Diversão Ltda, no valor de R\$ 3.978,00 (subitem 4.2.2.) e,

9) Conhecer a manifestação da Área Jurídica, contemplada às fls. 355 do processo nº 2852/10 e, após unificar os registros tanto na Contabilidade quanto na Seção de Cobrança, proceder a instrução de baixa da quantia de R\$ 540,00, registrada em nome de Show Bar Ltda – ME (subitem 4.2.2.).

### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Face aos exames executados no presente trabalho, e considerando que nenhuma restrição foi imposta durante os procedimentos de auditoria, entendemos que os objetivos preconizados no programa de auditoria foram alcançados, tendo sido possível à equipe firmar as constatações exaradas ao longo do relatório.

Quanto ao processo de arrecadação das receitas próprias pela EBC, cabe destacar que a questão está também relacionada à volta para a EBC, em janeiro de 2013, das atividades de comercialização dos serviços de “publicidade institucional”, os quais encontravam-se sob a responsabilidade da ACERP desde 2009.

Em relação aos expressivos valores pendentes de recebimentos, notadamente aqueles registrados em nome da SECOM/PR, Supremo Tribunal Federal e Senado Federal, é necessária a adoção de providências quanto ao equacionamento das controvérsias existentes na prestação de serviços. Tal medida passa, necessariamente, pela decisão da alta administração, levando em conta, sobretudo as falhas apontadas na prestação de serviços, o descumprimento contratual, bem como a fragilidade dos controles no acompanhamento da execução contratual.

No que diz respeito à efetividade dos procedimentos de cobrança dos títulos vencidos, tanto na esfera administrativa como judicial, fica patente a dificuldade para realização desta atividade e recuperação dos créditos, sobretudo em relação aos títulos vencidos há mais tempo, alguns dos quais encontram-se vencidos a mais de cinco anos. Nesse tocante a empresa deve buscar equacionar ou minimizar o problema por meio da instauração de processos de baixa de títulos de baixo valor ou de difícil recuperação, com simultânea compensação dos impostos retidos e recolhidos.

Contudo, entendemos oportuno que a administração envide esforços com vistas à avaliação permanentemente da carteira de clientes inadimplentes, procedendo as baixas daqueles títulos impossibilitados de recebimento ou inviáveis do ponto de vista operacional e financeiro, fiscalizando, periodicamente, a existência de eventuais falhas na prestação de serviço pela empresa.

No que se refere ao atendimento das recomendações formuladas pela auditoria nos dois últimos trabalhos sobre a matéria, avaliamos que houve evolução positiva da situação, tendo em vista que 75% (setenta e cinco por cento) das recomendações do Relatório 19/2011 estão sendo objeto de tratamento pela Empresa. Contudo, a administração deve dedicar maior atenção às recomendações contempladas no **Tópico VI** deste relatório.

Relativamente às Normas Internas que regulamentam as atividades auditadas, estas são oriundas da extinta Radiobrás e têm sido submetidas a um esforço de atualização, com vistas a compatibilização das rotinas de trabalho com a nova realidade operacional da EBC. Nesse sentido, torna-se necessário que as medidas de renovação e aprimoramento da base normativa sejam concluídas e disseminados os novos procedimentos junto às áreas responsáveis.

Para a melhoria geral do ambiente de controle, a adequação das rotinas de trabalho e a adoção das necessárias medidas corretivas para as impropriedades relatadas, acreditamos ser imprescindível o engajamento das diversas áreas que atuam no processo, em especial da Diretoria de Serviços, Gerência Executiva de Orçamento e Finanças e Procuradoria Jurídica, bem como o trabalho de articulação da Secretaria Executiva.

Nesse contexto, propomos à Administração que proceda a análise compartilhada com as áreas envolvidas com as atividades de comercialização, faturamento e cobrança (administrativa e judicial), sobre as constatações e recomendações consignadas no presente relatório, com vistas à adoção das medidas pertinentes.

Sugerimos o envio deste Sumário Executivo, juntamente com o Relatório, ao Presidente e Procuradoria Jurídica para conhecimento, à Diretoria de Administração e Finanças com vistas à adoção de medidas que julgar pertinentes, relacionadas com as recomendações consignadas no Tópico VI desta Peça Técnica. No mesmo sentido, sugerimos o encaminhamento à Secretaria Executiva e ao Conselho e Fiscal para apreciação.

À consideração superior.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2013.

Lourival Medeiros  
*ACO Contabilidade*

Lineu de Faria Miranda  
*ACP AUDIN*

Nelson Pereira da Silva  
*Auditor -Adjunto da AUDIN*

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto  
*Auditor-Geral da EBC*